



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC)

EMENTA: Credencia o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC) - Unidade Barbalha, no município de Barbalha, com validade até 31 de dezembro de 2019, e reconhece o curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2018.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº: 2588019/2015

PARECER: 0848/2016

APROVADO EM: 04.07.2016

I – RELATÓRIO

Francisca Renata Ventura Tenório, diretora do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), de Barbalha, mediante o processo nº 2588019/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto e o reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofício da Instituição;
- Alvará de Funcionamento;
- Estatuto e Certidões Negativas;
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança;
- Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente;
- documentos dos corpos técnico e docente;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Termos de Convênios.

O CENTEC é uma Organização Social, e a unidade de Barbalha situa-se na Avenida José Bernardino Cavalcante Leite, s/n, km 4, Bairro Buriti, CEP: 63.180-000, e tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.021.597/0001-49 e no Censo Escolar 10000186.

O prédio onde funciona a unidade do CENTEC - Barbalha corresponde a uma construção datada de 1933 e, apesar de se constituir em um patrimônio histórico material importante para o município, carece de manutenção permanente.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0848/2016

Com isso a Instituição cumpre parcialmente as exigências legais no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiências. A avaliadora sugere que os banheiros masculinos e femininos sejam adaptados para esse fim. E também não foram identificados programas de bolsas ou auxílios para alunos hipossuficientes

A biblioteca é pequena e não oferece salas para estudo em grupo ou individual. O acervo bibliográfico, segundo a avaliadora, atende parcialmente ao Plano de Curso e é pouco adequado em quantidade, relevância acadêmico-científica e atualização.

A diretora, Professora Francisca Renata Ventura Tenório, é graduada em Pedagogia - Habilitação em Administração Escolar pela Universidade Regional do Cariri (URCA). A coordenação do curso é feita por Ademar Maia Filho, tecnólogo em Recursos Hídricos/Saneamento Ambiental e licenciado em Ciências Biológicas. A Secretaria encontra-se sob a responsabilidade de Vaneide Agostinho Silva, Registro nº AAA009528-SEDUC.

Para proceder à avaliação das condições de oferta de Curso Técnico em Meio Ambiente fora designada por este CEE a Professora Nájila Rejanne Alencar Julião Cabral, graduada em Arquitetura e Urbanismo, mestre em Saneamento Ambiental e doutora em Ciências da Engenharia Ambiental.

A professora Nájila Rejanne atribuiu os seguintes conceitos aos quesitos analisados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	REGULAR
Instalações	REGULAR
Biblioteca	INSUFICIENTE
Laboratório	REGULAR
Recursos audiovisuais	REGULAR
Aspectos de Inclusão Social	REGULAR

O Plano de Curso apresentado pela Instituição fora estruturado de acordo com o que determina as Resoluções CEC nºs 360/2000 e 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0848/2016

e com a legislação federal pertinente.

Entre os objetivos propostos para o curso, destaca-se o de habilitar profissionais da região metropolitana do Cariri para auxiliar na elaboração, no acompanhamento e na execução de sistemas de gestão ambiental.

O plano de curso demonstra coerência entre o objetivo principal e as justificativas apresentadas, notadamente na formação de recursos humanos e naturais na produção sustentável com a redução dos impactos ambientais.

O corpo docente do curso é constituído por quatro professores, todos com autorização temporária expedida pela 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19. É opinião da avaliadora que esse quadro seja ampliado para possibilitar aos professores condições de atuação nas áreas de extensão e pesquisa.

A Instituição disponibiliza para o curso um Laboratório de Hidrografia e Meteorologia e um Laboratório de Informática. Segundo a avaliadora, os dois laboratórios possuem estrutura adequada para o processo de ensino e aprendizagem. No Plano de curso são listados quatro laboratórios do CENTEC/Juazeiro do Norte a serem utilizados pelos alunos, que são: Laboratório de Tratamentos de Águas e Efluentes, Laboratório de Água e Solo e Laboratório de Topografia e Geoprocessamento. Foi apresentado no processo um documento emitido pelo CENTEC/Barbalha para a Secretaria de Educação solicitando transporte para os estudantes de Juazeiro do Norte.

A organização curricular do curso é composta por uma matriz de 1200 horas distribuídas em três Módulos de trezentas horas cada um e mais seiscentas destinadas ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular

MÓDULO I				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
1	Informática aplicada	21	18	39
2	Estatística Aplicada	42	-	42
3	Química Ambiental	39	-	39
DISCIPLINAS		Teórica	Prática	Total
4	Ecologia	45	15	60



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0848/2016

5	Educação Ambiental e Ecoturismo	39	-	39
6	Legislação Ambiental	42	-	42
7	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	21	18	39
Total de horas do Módulo I		249	51	300

MÓDULO II

DISCIPLINAS	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Total	
8	Estudo de Impactos Ambientais	42	-	42
9	Gestão Empreendedora	21	18	39
10	Gerenciamento de Resíduos	45	15	60
11	Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos para o Seminário	21	18	39
12	Controle da Poluição do ar, água e solo	45	15	60
13	Noções de geologia	45	15	60
Total de horas do Módulo II		219	81	300

MÓDULO III

DISCIPLINAS	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Total	
14	Saneamento Ambiental	45	15	60
15	Gestão ambiental	45	15	60
16	Atuação Profissional e Normas Técnicas	45	15	60
17	Planejamento Territorial e Ambiental	45	15	60
18	Cartografia Ambiental	45	15	60
Total de horas do Módulo III		225	75	300

MÓDULO IV

DISCIPLINAS	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Total	
19	Estágio Supervisionado	-	300	300
Total de horas do Módulo IV		-	300	300
Carga Horária Total		693	507	1200



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0848/2016

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas pelo professor Ademar Maia Filho, tecnólogo em Recursos Hídricos - Saneamento Ambiental e especialista em Educação Ambiental. Os locais conveniados para a execução do estágio estão listados abaixo:

- Apicuária e Produtos Orgânicos – CEARAP;
- Análises Clínicas e Microbiológicas LTDA. - QUALITE;
- Sítio da Serra Floricultura LTDA.;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE);
- Estrelas Plantas;
- Sítio Paraíso Verde Floricultura LTDA.;
- Hidropônica Saúde Tenente Aguiar (HISATA).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, 01/2005 e 06/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), unidade de Barbalha, possui boas condições de funcionamento e encontra-se em consonância com as leis educacionais vigentes. Votamos, pois, favoravelmente pelo seu credenciamento, até 31.12.2019, e pelo reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0848/2016

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 04 de Julho de 2016.

Maria Palmira S. Mesquita

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

Samuel Brasileiro Filho

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

Pe. José Linhares Ponte

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0395/2018	1504391/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Elza Gomes Martins, no município de Pedra Branca, na jurisdição da CREDE 14, INEP/Censo Escolar nº 23265833, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0398/2018	1577879/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Glória Steffani Veras Arruda das Chagas, nesta capital, conforme os termos deste Parecer.
0399/2018	8314498/2017	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Nicole de Oliveira Silva, nesta capital, conforme os termos deste Parecer.
0400/2018	6660151/2017	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Diana Rosa Benitez Machado, no município de Cariré, conforme os termos deste Parecer.
0403/2018	0746910/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Maria Vileuda Soares, nesta capital, conforme os termos deste Parecer.
0404/2018	8308056/2017	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Pamela Mayara Barbosa Costa, no município de Fortim, conforme os termos deste Parecer.
0408/2018	8258440/2017	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Kátia Maria Cruz da Silva, nestas capital, conforme os termos deste Parecer.
0412/2018	1369516/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a via escolar de Antônia de Maria Mendes, nesta capital, conforme os termos deste Parecer.
0413/2018	2319490/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Melina Jezabel Bazterrica em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino médio.
0433/2018	2519201/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Bonifácia João Monteiro, em escola estrangeira.
0434/2018	2522598/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Bernardo Biai, em escola estrangeira.
TOTAL DE PARECERES: 22				

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 066, datado de 10 de abril de 2018, que publicou a Portaria nº 039/2018, deste Conselho. Onde se lê: processo nº 6041949/2017 Leia-se: processo nº 3041949/2017 Fortaleza, aos 19 de abril de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 069, página 14, de 13 de abril de 2018, que publicou o Extrato de Contrato nº 011/2017. Onde se lê: 17100001.12.122.500.17589.15.449052.10000.0 17100001.12.122.500.17589.15.449052.30000.0 Leia-se: 17100001.12.126.500.17589.15.449052.10000.0 17100001.12.126.500.17589.15.449052.30100.0 Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 168, datado de 05 de setembro de 2016, que publicou o Parecer nº 848/2016, de 04 de julho de 2016, deste Conselho. Onde se lê: Credencia o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC - Unidade Cariri, no município de Barbalha-CE, com validade até 31 de dezembro de 2019, e reconhece o curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde até 31 de dezembro de 2018 Leia-se: Credencia o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC - no município de Barbalha-CE, com validade até 31 de dezembro de 2019, e reconhece o curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde até 31 de dezembro de 2018 Fortaleza, aos 24 de abril de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, inscrito no CNPJ nº 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. DR. JOSE MARTINS RODRIGUES, 150 – EDSON QUEIROZ, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, 38 – CENTRO, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/05/2018 a 06/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: 24 de abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA- SECRETARIO / CHEFE DE GABINETE ; EUGÊNIA MARIA LANDIM BARBOZZA- REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA e DAVID DE CASTRO MAIA RIBEIRO- REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA